

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一五年十月一日。

二零一六年二月十八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 16/2016 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》五十條（四）項規定的職權，並根據該法第五十條（九）項及第八十七條第一款，第10/1999號法律《司法官通則》第十三條、第十四條第一款、第二款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條
法官的任命

經推薦法官的獨立委員會推薦，任命本地編制的初級法院簡靜霞法官，以確定委任方式出任第一審法院合議庭主席。

第二條
產生效力

本行政命令自二零一六年三月十日起產生效力。

二零一六年二月二十四日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 47/2016 號行政長官批示

就判給澳門槍店供應「保衛及保安用品」的分段支付，金額為\$2,877,010.00（澳門幣貳佰捌拾柒萬柒仟零壹拾元整），已獲第318/2012號行政長官批示許可，而該批示其後經第62/2014及437/2014號行政長官批示修改，整體費用減少為\$2,727,410.00（澳門幣貳佰柒拾貳萬柒仟肆佰壹拾元整）；

然而，鑑於部份物品延遲交付，須修改上述批示所定的分段支付；

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Outubro de 2015.

18 de Fevereiro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 16/2016

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 9) do artigo 50.º e do primeiro parágrafo do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 2, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Nomeação de juiz

É nomeada, definitivamente, Kan Cheng Ha, magistrada do quadro local do Tribunal Judicial de Base, para o cargo de juiz presidente do Tribunal Colectivo dos Tribunais de Primeira Instância, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

A presente ordem executiva produz efeitos a partir de 10 de Março de 2016.

24 de Fevereiro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 47/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 318/2012, foi autorizado o escalonamento do fornecimento de «Material de Defesa e Segurança», adjudicado à Loja de Armas Macau, pelo montante global de \$ 2 877 010,00 (dois milhões, oitocentas e setenta e sete mil e dez patacas), tendo o referido despacho sido alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 62/2014 e 437/2014 e o montante global reduzido para \$ 2 727 410,00 (dois milhões, setecentas e vinte e sete mil, quatrocentas e dez patacas);

Entretanto, por força do atraso na entrega de parte do material, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho;

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第318/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年 \$ 487,410.00
2016年 \$ 2,240,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」內經濟分類「02.01.02.00.00保衛及保安用品」帳目的撥款支付。

二零一六年二月十七日

行政長官 崔世安

第 48/2016 號行政長官批示

就與日本電氣香港有限公司澳門分公司訂立提供「指模卡電子化」服務的合同，已獲第432/2014號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$3,500,000.00（澳門幣叁佰伍拾萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第432/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2015年 \$ 1,750,000.00
2016年 \$ 1,750,000.00

二、二零一五年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」內經濟分類「02.03.08.00.99其他」及「02.03.09.00.99其他」帳目的撥款支付。

二零一六年二月十七日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 318/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013..... \$ 487 410,00
Ano 2016..... \$ 2 240 000,00

2. O encargo referente a 2013 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 28.º «Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», rubrica «02.01.02.00.00 Material de defesa e segurança», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

17 de Fevereiro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 48/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 432/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a NEC Hong Kong Limited, Macau Branch, para a prestação dos serviços de «Informatização de Cartão de Impressões Digitais»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 3 500 000,00 (três milhões e quinhentas mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 432/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2015..... \$ 1 750 000,00
Ano 2016..... \$ 1 750 000,00

2. O encargo referente a 2015 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 28.º «Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», rubricas «02.03.08.00.99 Outros» e «02.03.09.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

17 de Fevereiro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.